

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS
ATOS NORMATIVOS: 001/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS****RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo do Sistema de Cofinanciamento do Estado -SECOFI- PAIF e BE- Ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO o Demonstrativo- SECOFI 2021 apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 11 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Demonstrativo do Sistema de Cofinanciamento do Estado -SECOFI- PAIF e BE- Ano 2021, através da Ata nº 01/2023 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 11 de janeiro de 2023

RAFAELY DE SOUSA LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
São Benedito- CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 11/01/2023 17:57:03 - IP com nº. 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3095



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS
ATOS NORMATIVOS: 002/2023**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Serviços /
Programas do Governo Federal – SUAS- Ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

1º- **APROVAR** o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal – SUAS- Ano 2021.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 08 de fevereiro de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 17/02/2023 17:10:34 - IP com nº: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3122



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS
ATOS NORMATIVOS: 003/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal, Estadual e Municipal- Ano 2022 para 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO os Relatórios e Extratos Bancários fornecidos pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal, Estadual e Municipal- Ano 2022 para 2023.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 08 de Fevereiro de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
São Benedito- CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 004/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação- SECOFI – Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.245 de 03 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Plano de Ação – SECOFI- Ano 2023, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 03/2023, o Plano de Ação – SECOFI – Ano 2023.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 30 de março de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 11/04/2023 17:37:04 - IP com nº: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3157





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão - Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 17/2019 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 1.177 de 16 de 2019- Lei do SUAS;

CONSIDERANDO os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA de todos os equipamentos da Rede Socioassistencial da STDS, bem como os Relatórios Institucionais – Ano 2022;

CONSIDERANDO os Dados Estatísticos da SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação;

CONSIDERANDO o Relatório da Plataforma DB SUAS de Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 20 (vinte) de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR o Relatório de Gestão - Ano 2022.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de abril de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito- CE





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social- Quadriênio 2022/2025, aprovado conforme Resolução de nº 08/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CE, publicada dia 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 20 (vinte) de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 03/2023, o Plano Municipal de Assistência Social - Ano 2023.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de abril de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 007/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****- CMAS****RESOLUÇÃO 07/2023**

Dispõe sobre o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual -PAIF e BE- Ano 2022 (2º Semestre).

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO os Relatórios, Extratos Bancários e Notas de Compras fornecidas pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento – PAIF e BE – 2º Semestre, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, realizada dia 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 03/2023, o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual – PAIF e BE- Ano 2022 (2º Semestre);

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 30 de março de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito-CE





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe sobre o Repasse Financeiro do Benefício Eventual (Aluguel Social) para as famílias afetadas em decorrência das enchentes no município de São Benedito-CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO o Decreto nº 017/2019 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguinte Lei Municipal nº 1.177 de 16 de abril de 2019, que tratam do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto de Emergência nº 17/2023, que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência às áreas do município de São Benedito afetadas por chuvas intensas -COBRADE: 1.3.2.1.4, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 04/2023, o Repasse Financeiro do Benefício Eventual(Aluguel Social) para as famílias afetadas em decorrência das enchentes.

Art.2º- O Repasse Financeiro do Benefício Eventual (aluguel social) deverá ser pago diretamente para o proprietário do imóvel. O mesmo deverá apresentar a documentação, possuir conta bancária em seu nome,juntamente com o Termo de Posse ou Escritura do Imóvel.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de abril de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito - CE





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre a solicitação do Benefício Eventual (Aluguel Social) das 22 (vinte e duas) famílias afetadas em decorrência das enchentes no município de São Benedito-CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO o Decreto nº 017/2019 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguinte Lei Municipal nº 1.177 de 16 de abril de 2019, que tratam do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto de Emergência nº 17/2023, que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência as áreas do município de São Benedito afetadas por chuvas intensas -COBRADE: 1.3.2.1.4, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 04/2023, a Solicitação do Recurso Estadual - Benefício Eventual (Aluguel Social) para as 22 (vinte e duas) famílias afetadas em decorrência das enchentes.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de abril de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA

Presidente do CMAS

São Benedito-CE





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Gestão Estadual - Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Relatório de Gestão - Ano 2022, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 22 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 04/2023, o Relatório de Gestão Estadual- Ano 2022.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 22 de maio de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo do Sistema de Cofinanciamento do Estado -SECOFI- Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado- SECOFI;

CONSIDERANDO o Demonstrativo dos Serviços- SECOFI 2022, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 22 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 04/2023, o Demonstrativo do Sistema de Cofinanciamento do Estado -SECOFI- Ano 2022.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 22 de maio de 2023.


RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 012/2023****RESOLUÇÃO Nº 12/2023**

Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Benedito, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, em Reunião Ordinária realizada dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinariamente a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENEDITO-CE.

Art. 2º - A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, terá como Tema Central **“Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

* **Eixo I- Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

* **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

* **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?

* **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;

* **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda** : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 20 de abril de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 12/06/2023 17:44:58 - IP com nº: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3199



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 013/2023****RESOLUÇÃO Nº 13/2023**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Benedito -CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Benedito, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, em Reunião Ordinária realizada dia 20 de abril de 2023, considerando que o Prefeito de São Benedito e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 83/2023, de 22 de maio de 2023, em caráter extraordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em São Benedito - CE, dia 05 de julho de 2023, tendo como **Tema Central: "Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos"**, abordando os seguintes eixos:

- * **Eixo I- Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- * **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
- * **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?
- * **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
- **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda :** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, presidida pelo (a) Presidente e Vice-Presidente do CMAS de São Benedito -CE.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente e pelo Vice-presidente do CMAS de São Benedito - CE, demais Conselheiros (as) representantes do governo e sociedade civil:

- *Rafaely de Sousa Lima;
- *Wiliam Vicente Batista;
- *Leila Thaís Furtado de Paula;
- *Rosimary da Silva Marques.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competências:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, comunidades tradicionais, CRAS, CREAS, CCMI, Acolhimento;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas localidades, distritos,

comunidade tradicionais, CRAS, CREAS, CCMI, Acolhimento;

- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de São Benedito - CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da STDS- Serviço SUAS, CRAS, CREAS, CCMI, Acolhimento;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) para auxiliar na operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados(as).

Art. 6º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São Benedito, 31 de maio de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203.-** em 13/06/2023 17:31:23 - IP com nº: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3200



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 014/2023****RESOLUÇÃO Nº 14/2023****Dispõe sobre o período de realização da XII Conferência
Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Benedito, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, em Reunião Ordinária realizada dia 20 de abril de 2023,

CONSIDERANDO que o Prefeito de São Benedito e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter extraordinário a XII Conferência Municipal, por meio da Portaria de nº 83/2023 de 22 de maio de 2023, que será realizada em São Benedito - Ceará, dia 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Benedito -CE, dia 05 de julho de 2023, tendo como Tema Central: **“Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

- * **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- * **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- * **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?
- * **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
- * **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda** : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Benedito, 31 de maio de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 13/06/2023 17:31:23 - IP com nº: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3200



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 015/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS****RESOLUÇÃO Nº 15/2023**

Dispõe sobre Transferência de Recurso Via Emenda Parlamentar na modalidade fundo a fundo para a Entidade ADESB - Associação dos Deficientes de São Benedito-CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Recurso repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE para ser descentralizado à entidade beneficiária ADESB, oriundo de Emenda Parlamentar nº 202271070009- GND 3;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes de São Benedito-CE- ADESB, que visa melhorias da referida entidade para um melhor atendimento aos assistidos pela instituição;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 05/2023, a Transferência de Recurso para a Entidade beneficiária ADESB, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 202271070009- GND 3 (custeio).

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 22 de junho de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 016/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

Dispõe sobre Aprovação do **Plano de Trabalho Promovendo Vivências, Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos** da Entidade ADESB- Associação dos Deficientes de São Benedito -CE, referente a Emenda Parlamentar nº 202271070009 - GND.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 202271070009 - GND 3, de autoria do Parlamentar Júnior Mano, operacionalizado via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela entidade ADESB - Associação dos Deficientes de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 22 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 05/2023, o **Plano de Trabalho Promovendo Vivências, Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos** da Associação dos Deficientes de São Benedito - ADESB, referente a Emenda Parlamentar nº 202271070009 - GND, operacionalizado via Sistema de Gestão de Transferência Voluntário- SIGTV.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 22 de junho de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito- CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 23/06/2023 17:22:21 - IP com nº: 10.0.0.180
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3208



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 17/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais em consonância com a Portaria nº 884/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Reprogramação dos Recursos transferidos pelo FNAS conforme as portarias MC nº 369 e 378 de 2020 para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 17 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 07/2023, a Reprogramação dos Recursos Federais em consonância com a portaria de nº 884/2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 17 de julho de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito- CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 18/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS****RESOLUÇÃO Nº 18 / 2023**

Dispõe sobre a Recondução do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito-CE para o biênio 2023 / 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social que ressalta que o presente conselho, dorante denominado CMAS é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculada a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujos membros tem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

CONSIDERANDO o 1º § do Art. 2º, o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, não sendo remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público e relevante.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada dia 21 (vinte e um) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três);

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 08/2023, a Recondução do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025, conforme Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Benedito – CE.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 21 de setembro de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS- São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 19/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO 19/2023**

Dispõe sobre o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual - PAIF e BE- Ano 2023 (1º Semestre).-

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO os Relatórios, Extratos Bancários e Notas de Compras fornecidas pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento – PAIF e BE – 1º Semestre, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, realizada dia 21 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 08/2023, o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual – PAIF e BE- Ano 2023 (1º Semestre);

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 21 de setembro de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 21/09/2023 17:39:03 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3268



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 20/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

Dispõe sobre Aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito CE - biênio 2023 / 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- biênio 2023 / 2025, realizada dia 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (biênio 2023 / 2025), denominados a seguir:

- Presidente: José Vanderlei Rodrigues de Medeiros;
- Vice- Presidente: Rafaely de Sousa Lima.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 21/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Dispõe sobre Programação de Custeio GND3 proposto às despesas da Proteção Social Básica da Rede SUAS do Município de São Benedito - CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 19 de maio de 2023, que prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos municípios, estados e no Distrito Federal;

CONSIDERANDO os Recursos decorrentes de Emendas Parlamentares individuais impositivas repassada aos ente federado beneficiário por meio de transferência com finalidade definida, vinculadas à programação estabelecida na emenda e aplicados nas áreas de competência constitucional da União;

CONSIDERANDO que os recursos destinam - se ao incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de Proteção Social Básica, a fim de aprimorar e melhorar a qualidade dos serviços ofertados nos equipamentos supramencionados;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ocorrida dia 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, a Programação de Custeio GND 3 - PSB- Emenda Parlamentar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado as despesas da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 11 de outubro de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA OLIVEIRA
Presidente do CMAS- São Benedito-CE

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS
ATOS NORMATIVOS: 22/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

Dispõe sobre Programação referente a Proposta Parlamentar nº
231230420230002

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 19 de maio de 2023, que prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos municípios, estados e no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 3º da portaria 886 / 2023 destina - se a estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, *de forma extraordinária*, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 10/2023, a Programação da Proposta Parlamentar nº 231230420230002 no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente do CMAS - São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 001/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 23/2023**

Dispõe sobre Aprovação de Inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Benedito -CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 01/2020, que dispõe os parâmetros para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2021, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 30 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR a Inscrição da Entidade abaixo relacionada:

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 24/11/2023 13:54:25 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3309



Nº DE REGISTRO	ENTIDADE	CARACTERIZAÇÃO	CNPJ
01/2023	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES RURAIS	DEFESA DE DIREITOS E ASSESSORAMENTO	08.992.716/0001-24

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

São Benedito- CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 24/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS****RESOLUÇÃO Nº 24 / 2023**

Dispõe sobre Programação referente a Proposta Parlamentar nº 231230420230003

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 19 de maio de 2023, que prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos municípios, estados e no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 3º da portaria 886 / 2023 destina - se a estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, *de forma extraordinária*, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 11/2023, a Programação da Proposta Parlamentar nº 231230420230003 no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS
São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 25/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS****RESOLUÇÃO Nº 25/2023**

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas
do Governo Federal – SUAS- Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 11/2023, o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal – SUAS- Ano 2022.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS
São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 26/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 26/2023**

Dispõe sobre Aprovação de Construção de Nova Casa conforme Programa Habitacional Familiar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO o Decreto nº 017/2019 que dispõe sobre os Benefício Eventuais nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguinte Lei Municipal nº1.177 de 16 de abril de 2019, que tratam do Sistema Único de Assistência Social -SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto de Emergência nº 17/2023, que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência as áreas do município de São Benedito afetadas por chuvas intensas - COBRADE: 1.3.2.1.4, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Relatório Social de Acompanhamento Familiar do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS II e as orientações sociais que objetivaram a organização familiar e/ou direitos a convivência familiar e comunitária após a situação de calamidade, observando que a família da Sra. Lúcia Pereira composta por 08 membros é extensa, tornando a casa do Programa Habitacional pequena para o tamanho da família;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 11/2023, a Construção de Nova Casa ao lado da Residência da Sra. Lúcia Pereira de Sousa Rodrigues, para comportar toda sua família que foi afetada em decorrência das fortes chuvas no mês de abril, que provocou enchentes e alagamentos na moradia da mesma.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS
São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: *** 026.203-** em 22/12/2023 22:24:20 - IP com nº: 192.168.0.9
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3330

